



PROJETO DE LEI Nº /2025

Autora: Vereadora Dani Galdino

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município Caçapava o “Mês da Primeira Infância”.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Caçapava, o “Mês da Primeira Infância”, a ser celebrado, anualmente, no mês de agosto, conforme celebração nacional.

Art. 2º - Neste mês o Poder Executivo poderá desenvolver eventos, cursos, palestras, oficinas, atividades de saúde, recreação e lazer, com objetivo de conscientizar a sociedade sobre a importância da Primeira Infância.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 12 de agosto de 2025.

Dani Galdino
Vereadora – REPUBLICANOS

